



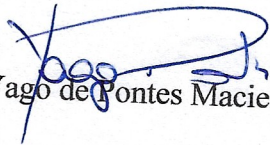
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

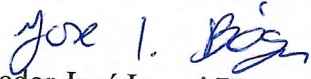
**9ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa - Ano 2026
Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização
Financeira - Emissão de Parecer**

Ata n.º 31/2026

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Yago de Pontes, realizada em dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis (17/08/2026), às 18 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da seguinte matéria: Projeto de Lei n.º 42/2026, do Executivo Municipal. Ementa: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:


Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.


Relator: Vereador Jose Danillo Locks.


Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 42/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º. 42/2026.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 15/07/2026 - Enviado à Comissão: 10/08/2026.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 17 de agosto de 2026.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementas: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências".

LIDO EM PLENÁRIO
EM 17/08/2026
DIRETOR

I – Relatório

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo cinquenta e dois artigos e anexos. O texto dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. A iniciativa é de exclusividade do Poder Executivo Municipal. Do processo legislativo: encaminhado a esta Comissão nos termos regimentais, que emitiu o Ato Normativo n.º 1, de 10 de agosto de 2026, estabelecendo a data de 10 de agosto de 2026 até às 17 horas do dia 17 de agosto de 2026, para apresentação de Emendas dos Senhores Vereadores. Nenhuma Emenda foi apresentada.

II - Parecer

Após reunião da Comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com a técnica legislativa. A proposição é legal, pois atende ao estatuído quanto à sua origem e tramitação. A matéria tem como objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 dos Poderes Executivo e Legislativo, estabelecendo prioridades, metas fiscais, estrutura orçamentária e regras de execução, garantindo equilíbrio e transparência na gestão fiscal. De acordo com os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, o projeto contempla demonstrativos obrigatórios como metas anuais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, evolução do patrimônio líquido, estimativa de renúncia de receita e riscos fiscais, assegurando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e ajustando as metas previstas no Plano Plurianual.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade e regimentalidade, e aguardando-se ainda sua análise e discussão em Plenário, deliberação em dois turnos de discussão e votação, mediante votação simbólica e por maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Yago de Pontes M. da Silva (PSD)
Presidente-CPFOFF

Jose Danillo Locks (PODE)
Relator-CPFOFF

José Ivonei Boger (PSD)
Membro-CPFOFF

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
E-mail: camaranes@hotmail.com